CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 02/ 2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Comunitária Sonho de Infância - CECSI, CNPJ 49.356.293/0001-33**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Creche Escola Comunitária Sonho de Infância - CECSI, CNPJ 49.356.293/0001-33,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de agosto de 2022, com sede na Av. 22 de Abril, nº 09- Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.350-320, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

EDVALDO BRITO